TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: 659/2026
Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde, Segurança Pública e Meio Ambiente, Parques e Bem Estar Animal, Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Inclusão.

Boituva, 19 de outubro de 2026.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliários e bens destinados à acomodação e utilização institucional, visando ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Boituva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Classificação do bem

1.2.1. Considerando as definições constantes no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal 14.133/2.021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de mobiliários e demais bens permanentes necessários à estruturação, adequação e melhoria das condições de funcionamento das unidades municipais atendidas pelas Secretarias de Saúde, Segurança Pública, Meio Ambiente, Cultura e Assistência Social, Cidadania e Inclusão.
A aquisição será realizada com recursos provenientes das Emendas Impositivas nº 55, nº 19, nº 140 e nº 246, destinadas à Secretaria de Saúde; das Emendas Impositivas nº 35 e nº 49, bem como da Subemenda nº 1 à Emenda Impositiva nº 6, destinadas à Secretaria de Segurança Pública; das Emendas Impositivas nº 111 e nº 180, destinadas à Secretaria de Meio Ambiente; e da Emenda Impositiva nº 117, destinada à Secretaria de Cultura, todas vinculadas ao Projeto de Lei nº 32/2025.
Quanto à demanda da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Inclusão, os itens solicitados são provenientes da Emenda nº 122 ao Projeto de Lei nº 18/2024. Para esta contratação, entretanto, os respectivos itens serão custeados com recursos do Tesouro Municipal.
Os bens a serem adquiridos destinam-se ao aparelhamento e à adequação dos ambientes institucionais, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e de atendimento aos usuários dos serviços públicos, contribuindo para o desempenho das atividades desenvolvidas pelas unidades contempladas.
Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para viabilizar a adequada aplicação dos recursos disponibilizados pelas emendas impositivas e, no caso da demanda da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Inclusão, dos recursos do Tesouro Municipal, em atendimento às necessidades e justificativas apresentadas pelas Secretarias demandantes, observando-se o interesse público e a adequada estruturação dos ambientes institucionais.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os bens ofertados deverão atender integralmente às especificações e quantitativos abaixo discriminados.

3.1.1. Especificação técnica:

Item	Nome	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Armário aéreo	Armário aéreo em aço com acabamento em pintura eletrostática (pó de alta resistência à corrosão); 03 (três) portas e 01 (uma) prateleira interna ajustável e portas frontais com sistema de fechadura segura e/ou puxadores ergonômicos; acabamento liso e de fácil higienização, resistente a produtos de limpeza utilizados em ambientes de saúde; dimensões aproximadas: altura 60 cm x largura 80 cm x profundidade 35 cm; prateleiras internas ajustáveis para otimização do espaço de armazenamento e organização dos itens; perfil de fixação para montagem segura em parede, com suportes metálicos resistentes adequados à capacidade de carga; capacidade mínima de carga de 20 kg (vinte quilogramas) por prateleira; sistema de dobradiças duráveis, com ação suave de abertura e fechamento; componentes metálicos com espessura suficiente para garantir estabilidade em uso contínuo; garantia mínima de 12 meses; entrega acompanhada de manuais de operação, instalação e montagem.	Unidade	2
2	Conjunto de mesa com 6 cadeiras	Conjunto composto por 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras, dimensões aproximadas entre 1,50 m e 1,80 m de comprimento, largura mínima de 0,80 m e altura aproximada de 0,75 m, adequada para acomodação de 06 (seis) usuários. As cadeiras deverão ser compatíveis com as dimensões da mesa e atender às demais especificações. Mesa com estrutura tubular em aço, acabamento em pintura eletrostática a pó, tampo em granito polido, com espessura compatível para garantir resistência e durabilidade. Cadeiras com estrutura tubular em aço, acabamento em pintura eletrostática e assentos em granito, fixados de forma segura à estrutura. Todos os componentes deverão apresentar acabamento liso, resistente à corrosão e de fácil higienização. Capacidade para acomodação de 06 (seis) usuários. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1
3	Mesa infantil com cadeiras coloridas	Mesa infantil com cadeiras coloridas; conjunto para crianças de 1 a 5 anos composto por 01 mesa e 04 cadeiras (cada peça de uma cor); estrutura metálica da mesa e cadeiras em aço-carbono pintado na cor preta; tampo em mdf de	Unidade	1

		15 mm revestido em fórmica com acabamento liso brilhante, bordas arredondadas com acabamento em perfil pvc; assento e encosto em compensado multilaminado semi-anatômico de 10 mm revestido em fórmica com acabamento liso brilhante colorido; medidas aproximadas: mesa com 58 cm de altura x 80 cm de largura x 80 cm de profundidade; cadeiras com 58 cm de altura, assento de 30 x 30 cm e encosto de 30 x 16 cm. Garantia mínima de 12 meses.		
4	Cadeira universitária com prancheta escamoteável	Cadeira universitária com prancheta escamoteável; estrutura fixa confeccionada em aço-carbono tubular, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; assento e encosto anatômicos em polipropileno injetado de alta resistência ou material de desempenho equivalente, na cor azul-escuro; prancheta escamoteável articulada, com superfície adequada para escrita, confeccionada em mdf, mdp, polipropileno ou material de resistência equivalente; ponteiras antiderrapantes nos pés; estrutura resistente ao uso contínuo em ambientes educacionais e administrativos; capacidade mínima de carga de 120 kg por usuário; dimensões mínimas do assento de 47 cm de largura e 43 cm de profundidade; dimensões mínimas do encosto de 40 cm de largura e 30 cm de altura; altura do assento em relação ao piso entre 44 cm e 50 cm; largura total aproximada entre 60 cm e 70 cm; profundidade total aproximada entre 50 cm e 70 cm; acabamento livre de rebarbas, arestas cortantes ou defeitos que comprometam a segurança do usuário; produto novo, de primeiro uso; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	20
5	Colchão solteiro D33	Colchão com as seguintes características: 1,88 m de comprimento, 0,88 m de largura, altura mínima de 14 cm (preferencialmente entre 14 cm e 18 cm), espuma de poliuretano flexível ou molas ensacadas/bonnel, densidade mínima recomendada D33 (ou superior), tecido resistente, de fácil higienização, preferencialmente impermeável ou com tratamento antiácaro, antifungo e antialérgico, costuras reforçadas e acabamento resistente ao uso contínuo, compatível com usuários de até, no mínimo 100 kg, produto em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), possuir selo de qualidade do INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	14

6	Mesa de Refeitório 10 cadeiras	A mesa deverá ser robusta, resistente e própria para uso coletivo, possuir capacidade para acomodar 10 pessoas simultaneamente, ter estrutura reforçada para uso intenso, ser de fácil higienização, possuir acabamento resistente à umidade e produtos de limpeza, ser adequada ao ambiente interno de refeitório institucional. Com comprimento mínimo aproximado de 2,50 metros, largura mínima aproximada de 0,80 metro, altura padrão aproximada de 0,75 metro, capacidade para 10 lugares, estrutura metálica em açocarbono com pintura eletrostática anticorrosiva, pés com niveladores ou sapatas antiderrapantes, estrutura com reforço inferior para maior estabilidade, tampo em MDF de alta densidade ou MDP ou madeira maciça, revestimento em laminado melamínico fórmica ou similar, espessura mínima aproximada de 25 mm, bordas arredondadas para maior segurança, pintura resistente a riscos e desgaste, cor neutra compatível com ambiente institucional. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1
7	Cadeira giratória	Cadeira giratória espaldar (ou encosto) alto com apoio de braços – base giratória estrela de cinco pontos, estrutura em aço reforçado pintado com tinta pó epóxi de alta qualidade, resistência e durabilidade com revestimento da capa em polipropileno de alta resistência cor preta; rodízios de nylon em pu e/ou silicone duplo giro de 50 mm a 65 mm de diâmetro cor preta; distância entre os encaixes dos rodízios opostos de 58 cm a 65 cm, encaixe dos rodízios por pino de aço removível com anel de fixação; pistão a gás de no mínimo classe 3; mecanismo back system com 3 modos diferentes de regulagem, sendo: ajuste da altura da cadeira, inclinação e altura do encosto; assento em compensado multilaminado com 12 mm de espessura no mínimo, moldado à quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com 50 mm de espessura no mínimo e densidade 45 a 60 kg/ m³; contracapa do assento injetada em polipropileno injetado na cor preta; encosto injetado em polipropileno com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura no mínimo e densidade 45 a 60 kg/ m³; contracapa do encosto em desenho próprio, obedecendo às normas ergonômicas, injetada em polipropileno na cor preta; par de apoio de braços em formato “t” levemente curvado em estrutura injetado em	Unidade	33

		polipropileno com alma de aço interna, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos permitindo a regulagem horizontal por parafusos e regulagem de altura por gatilho e/ou botão pp cor preta; produzido em conformidade com as normas de ergonomia abnt / nr-17; carga máxima suportável de 120 kg a150kg; revestimento do assento e encosto em couro sintético ou de qualidade superior na cor preta; medidas aproximadas: altura do encosto 460 mm, largura do encosto 430 mm; profundidade do assento 460 mm; largura do assento 470 mm; aquisição do item devidamente entregue montado. Garantia mínima de 12 meses.		
8	Poltrona reclinável	Para coleta de leite materno, com dimensões aproximadas de 102 cm de altura x 77 cm de largura x 140 cm de profundidade quando reclinada; estrutura reforçada em madeira ou aço, com sistema de reclínio manual; estofamento revestido em couro sintético impermeável, de fácil higienização e resistente à limpeza com produtos hospitalares; assento e encosto com espuma de densidade adequada para uso prolongado; apoio para braços; apoio para pés integrado ao sistema reclinável; pés fixos com proteção antiderrapante; capacidade mínima suportada: 120 kg; garantia mínima de 12 meses	Unidade	1
9	Mesa de escritório com 2 (duas) ou 3 (três) gavetas	Mesa de escritório com 2 (duas) ou 3 (três) gavetas, mesa de escritório com 02 ou 03 gavetas com chave; tampo 15 mm produzido em mdp/bp de alta qualidade e durabilidade com acabamento em laminado melamínico; estrutura em aço 08 carbono com tratamento antiferrugem e pintura epóxi por processo eletrostático; com pés niveladores ou sapatas reguladoras de altura em termoplástico resistente a solventes, óleos e graxas; dimensão: largura 120 cm/125 cm x altura 74 cm/75 cm x profundidade 60 cm; aquisição do móvel devidamente entregue montado; cor cinza	Unidade	6
10	Armário de aço 02 portas 4 prateleiras	Armário de aço 02 portas 4 prateleiras – dimensões aproximadas: 1980 x 900 x 450 mm (altura x largura x profundidade), armário em aço com 2 (duas) portas de abrir, com 4 (quatro) prateleiras internas confeccionadas em mdp, com caixa externa não desmontável e portas embutidas. Dimensão: 1980 mm de altura x 900 mm de largura x 450 mm de profundidade. Estrutura, portas, corpo chapa 22	Unidade	2

		em aço-carbono laminado. Pintura eletrostática. Portas: 2 (duas) portas de abrir com fechadura cromada contendo 2 (duas) chaves, com arrelho que acionam o sistema de cremona com varões, travando as duas portas simultaneamente na parte superior e inferior; prateleiras: 4 (quatro) prateleiras confeccionadas em mdp de 18 mm com acabamento em fita de borda de 2 mm.		
11	Armário arquivo suspenso 04 gavetas	Armário arquivo suspenso 04 gavetas – móvel todo em aço com caixa externa não desmontável e gavetas embutidas em todo perímetro; cor cinza cristal. Dimensões aproximadas: 1.335 mm altura x 470 mm largura x 630 mm profundidade; corpo, gavetas e tampo, chapa 22 (0,75 mm), aço. Pintados com tinta a pó, carrinhos telescópicos progressivos dotados de 8 rodizios de aço com 1" zincados, sendo 4 fixos nas extremidades do carrinho, 2 fixos e 2 com arelho na parte central que permite o encaixe do carrinho na guia da gaveta. Fechadura cromada tipo yale com 4 pinos de segurança e 2 chaves. Puxador de sobrepor de 96 mm em polipropileno cinza e parafusado na frente das gavetas; porta etiqueta estampado na parte frontal das gavetas, com as dimensões de 75 x 35 mm; o arquivo terá na parte frontal superior, etiqueta identificando o fabricante; embalado automaticamente com a utilização de filme "termo encolhível" transparente.	Unidade	2
12	Gaveteiro volante com quatro gavetas	Gaveteiro volante com quatro gavetas. Dimensões: 400 (largura) x 485 (profundidade) x 700 (altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (mdp – médium density particleboard), espessura de 25 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (bp), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita ps de 2 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (2 laterais, base e fundo) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp – médium density particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o	Unidade	2

		laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (bp), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita de 1,0 mm na cor semelhante ao revestimento, (cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. 04 frentes de gavetas confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (mdp – médium density particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (bp), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita ps de 2 mm na cor semelhante ao revestimento, (cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19 mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado. Puxadores metálicos confeccionados em zamak. Gavetas confeccionadas em chapa de aço sae 1006 a 1008 com 0,6 mm de espessura na dimensão de 65 mm(a) x 337 mm(l) x 368 mm(p), com pintura epóxi a pó na cor cristal, corrediças de 400 mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada na cor das gavetas, roldanas em nylon, corrediças fixadas as laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chata phillps com acabamento bi cromatizado. Rodízios duplos confeccionados em polipropileno na cor preta, com eixo giratório e base de fixação em chapa estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos autoatarrachantes cabeça panela. Laterais e montantes fixados por meio de tambor de giro de 15 mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida m6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Tampos e laterais fixados por meio de tambor de giro de 15 mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida		

		m6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. As gavetas em aço recebem tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados 15 pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt.		
13	Cadeira iso preta empilhável	Cadeira iso preta empilhavel: altura total aproximado 71 cm altura do assento ao chão aproximado 50 cm largura para o assento aproximado 45 cm profundidade da base aproximado 46 cm peso total aproximado 3.951k estrutura em aço-carbono tubo 20x20 solda mig e pintura eletrostática suporta aproximado ate 150k	Unidade	52
14	Conjunto sextavado junior com mesa e 6 cadeiras:	Conjunto sextavado junior com mesa e 6 cadeiras: mesa: mdf laminado e estrutura em metalon altura: aproximado 65,5 cm, largura: aproximado 70 cm profundidade: aproximado 70 cm cadeira: 20x20 resina plastica de alto impacto e estrutura em metalon altura: aproximado 65 cm assento ao chão: aproximado 40 cm largura: aproximado 37,5 cm, profundidade: aproximado 32 cm suporta aproximadamente até 100 kg.	Unidade	1
15	Longarina com 03 lugares	Assentos e encostos em espuma injetada de alta densidade, revestidos em courvin ou couro sintético na cor preta; estrutura reforçada em aço-carbono com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi por processo eletrostático na cor preta; capacidade mínima suportada de 100 kg por lugar; proteção para os pés tipo ponteira/bota plástica reforçada ou similar; entrega montada.	Unidade	5

3.1.2. O presente Termo de Referência possui Anexo I integrante, que apresenta a discriminação detalhada dos itens e respectivos quantitativos, organizados por Secretaria demandante.

3.1.3. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou fora de linha de produção.

3.1.4. Os bens deverão atender integralmente às especificações técnicas previstas no item 3.1.1 deste Termo de Referência, devendo ser entregues completos e em perfeitas condições de uso.

3.1.5. Os produtos deverão apresentar padrões adequados de qualidade, resistência, durabilidade e compatibilidade com sua finalidade institucional.

3.2. Subcontratação

3.2.1. É vedada a subcontratação integral do objeto, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela execução contratual perante a Administração.
3.2.2. Admite-se, excepcionalmente, a subcontratação de atividades acessórias, como transporte e logística, desde que não haja transferência da responsabilidade pela execução do objeto.

3.3. Garantia Contratual

3.3.1. Não será exigida garantia contratual para execução do objeto, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza da contratação e a baixa complexidade da execução.

3.4. Garantia dos bens

3.4.1. Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou desconformidades, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração, sem prejuízo de prazo superior eventualmente ofertado pelo fabricante ou fornecedor.
3.4.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus adicional ao Município, a substituição ou reparo dos bens que apresentarem defeitos ou não conformidade com as especificações contratadas.
3.4.3. Na impossibilidade de reparo, o bem deverá ser substituído por outro novo, equivalente ou superior, em perfeitas condições de uso.
3.4.4. A garantia não abrange danos decorrentes de mau uso, uso inadequado, acidentes, instalação incorreta ou descumprimento das orientações do fabricante, desde que devidamente comprovados.

4. PRAZO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente, abrangendo o período necessário à execução, entrega, recebimento definitivo e encerramento das obrigações contratuais.
4.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa formal e autorização da autoridade competente, desde que observadas as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.
4.3. O prazo de vigência contratual não se confunde com o prazo de garantia dos bens fornecidos, o qual possui natureza distinta e será contado a partir do recebimento definitivo do objeto, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 h às 17 h.
5.1.1. Os bens deverão ser entregues nos endereços indicados por Secretaria demandante, conforme tabela abaixo, ou em outro local previamente indicado pela Administração, dentro dos limites territoriais do Município de Boituva/SP, conforme descrito abaixo:

SECRETARIA	LOCAL DE ENTREGA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Parques e Bem Estar Animal	Avenida Pedro EID/SN – Parque Ecológico – Boituva/SP
Secretaria Municipal de Saúde	Almoxarifado Central – Rua José Scomparim, nº 68, Jardim Hermínia, Boituva/SP

	Rua João Marcon, 275 – Fundos – Esplanada – Boituva/SP
Secretaria Municipal de Segurança Pública	Rua Acácia, nº 40 – Jardim Flamboyant – Boituva/SP
Secretaria Municipal de Cultura e economia criativa	Av. Tancredo Neves s/n – secretaria de cultura e economia criativa – antiga estação do trem – Boituva/SP
Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Inclusão	Av. Comendador Pereira Ignácio, 599 – Jd. Bela Vista – Boituva/SP

5.2. A entrega dos bens deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada todos os custos, riscos, tributos, transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à execução do objeto.
5.2.1. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo as informações necessárias à sua identificação.
5.2.2. A contratada deverá assegurar o adequado acondicionamento, transporte e entrega dos bens, de forma a evitar danos ou avarias.
5.2.3. Não serão aceitos bens com avarias decorrentes de transporte ou acondicionamento inadequado, podendo ser recusados total ou parcialmente pela Administração.
5.2.4. A Administração poderá recusar bens que estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, devendo a contratada promover a substituição sem ônus adicional ao Município.
3.3. A solicitação de entrega será formalizada pela Contratante por meio de comunicação oficial eletrônica.
5.3.1. Caso haja impedimento para cumprimento do prazo, a contratada deverá comunicar formalmente a Administração, com antecedência razoável, apresentando justificativa devidamente fundamentada.
5.4. A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável, assumindo integral responsabilidade pela execução do objeto.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução e a fiscalização da contratação serão acompanhadas por servidores formalmente designados como fiscais do contrato, bem como por gestor responsável pela supervisão da execução contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.
6.1.1. O fiscal da contratação será formalmente designado previamente à formalização do instrumento contratual ou documento equivalente, mediante indicação da Secretaria demandante, competindo ao respectivo Secretário Municipal exercer a gestão contratual no âmbito de sua unidade administrativa.
6.1.2. Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, registrar ocorrências, solicitar correções quando necessárias e adotar as providências cabíveis diante de eventuais irregularidades.
6.1.3. As Secretarias demandantes atuarão no acompanhamento da entrega e verificação dos equipamentos destinados às respectivas unidades administrativas, comunicando à fiscalização contratual quaisquer ocorrências, inconformidades ou necessidades de adequação relacionadas ao objeto fornecido.
6.1.4. A atuação do fiscal e do gestor da contratação observará, no que couber, as competências, atribuições, responsabilidades e procedimentos previstos nos arts. 27 a 30 do Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024, bem como demais disposições aplicáveis.
6.2. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas, provisória e definitiva, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa, conferência documental e verificação preliminar das condições dos bens, pelo fiscal do contrato.
6.3.1. A nota fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega para fins de conferência e instrução da liquidação da despesa, não implicando, por si só, aceite definitivo do objeto.
6.4. O recebimento definitivo ocorrerá após análise completa da conformidade dos bens com as especificações deste Termo de Referência, mediante aceite da fiscalização.
6.4.1. O prazo para emissão do recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão da conferência.
6.5. Constatadas irregularidades, avarias ou desconformidades, a contratada será notificada para promover a substituição ou correção dos bens, sem ônus para a Administração, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação.
6.5.1. Os bens recusados deverão ser substituídos por outros novos, em perfeitas condições de uso e em conformidade com este Termo de Referência.
6.6. O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada das responsabilidades por vícios ocultos, defeitos de fabricação ou desconformidades posteriormente identificadas, dentro do prazo de garantia.
6.7. O não saneamento das irregularidades no prazo fixado poderá ensejar a adoção de medidas administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
6.7.1. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
6.8. Havendo desconformidade nos bens entregues, os prazos para liquidação e pagamento poderão ser suspensos até a devida regularização.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição da execução contratual será realizada com base nos bens efetivamente entregues, conferidos e aceitos nos termos do item 6 deste Termo de Referência.
7.2. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto, mediante atesto da nota fiscal pela fiscalização competente e regular liquidação da despesa.
7.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do atesto da nota fiscal e da liquidação da despesa, sendo efetuado por meio de ordem bancária em conta de titularidade da contratada, compatível com os dados constantes do contrato.
7.4. A nota fiscal deverá corresponder aos bens efetivamente entregues e aceitos, contendo as informações exigidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.
7.5. Havendo irregularidades na execução ou na documentação apresentada, o pagamento poderá ser suspenso até a devida regularização, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.
7.6. O pagamento será processado pela unidade competente da Administração, após o cumprimento das etapas de recebimento, atesto e liquidação da despesa, observados os princípios da legalidade, eficiência e transparência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A aquisição em apreço dar-se-á por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico e o critério de julgamento será por item, que busca trazer mais transparência, competitividade e eficiência ao processo de aquisição.
8.1.2. Com o intuito de promover uma seleção criteriosa, propomos a realização de licitação por item, visando otimizar a escolha de fornecedores para cada item específico. Essa abordagem permitirá uma análise mais detalhada, assegurando a contratação mais vantajosa e eficiente para o objeto deste termo;
8.1.3. Proporciona maior transparência no processo de seleção, pois as decisões podem ser claramente rastreadas até a escolha individual de cada item, aumentando a responsabilidade e a confiança no processo.

8.2. Qualificação técnica

8.2.1. Não se aplica

8.3. Participação de consórcio

8.3.1. Não serão admitidas empresas em consórcio, uma vez que existem no mercado, diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de referência o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se, com base no poder discricionário da Administração, por manter a vedação da participação de empresas em "consórcio" neste certame.

8.4. Condições para assinatura do contrato

8.4.1. A empresa contratada deverá cumprir todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência. A assinatura do contrato será realizada somente após a verificação e confirmação do cumprimento integral dessas exigências.

9. Dotação orçamentária

9.1. A execução do objeto deste Termo de Referência será custeada com recursos oriundos do orçamento vigente, sendo parte das demandas financiadas por emendas parlamentares individuais previstas na Lei Orçamentária Anual, vinculadas ao Projeto de Lei nº 32/2025, conforme detalhado a seguir:

Vereador	Emendas	Valor da Emenda	Itens	Secretaria
Laís Mariana Gianotti	Nº 111	R$ 15.000,00	1 unidade de Conjunto de Mesa com 6 Cadeiras 1 unidade de Armário Aéreo de Aço 3 portas	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Parques e Bem Estar Animal
Hernando Mauro Diógenes de Aquino	Nº 180	10.000,00		
Maria Cecília Pacheco	Nº 35	R$ 30.000,00	20 unidades de Cadeira universitária com prancheta escamoteável 1 unidade de Mesa infantil com cadeiras coloridas	Secretaria Municipal de Segurança Pública
Haroldo Barbosa	Nº 6, Subemenda Nº 1	R$ 25.000,00	14 unidades de Colchão solteiro D33 1 Mesa para refeitório	
Nelson Maciel de Góes	Nº 49	R$ 10.000,00	5 unidades de Cadeira Giratória	
Nelson Maciel de Góes	Nº 55	R$ 25.000,00	25 unidades de Cadeira Giratória	Secretaria Municipal de

Márcio Aparecido Moro	Nº 19	R$ 9.175,00	1 unidade de Poltrona Reclinável 1 unidade de Armário de Aço	Saúde
Flávio Nunes de Lima	Nº 140	R$ 5.692,31	2 unidades de Cadeira Giratória	
Lucas Mateos Pereira	Nº 246	R$ 18.000,00	5 unidades de longarinas	
Flávio Nunes de Lima	Nº 117	R$ 10.000,00	3 unidades de cadeira giratória 64 unidades de cadeiras Iso preta empilhável 2 unidades de conjunto sextavado mesa 6 cadeiras	Secretaria Municipal de Cultura e economia criativa

9.2. Os itens destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Inclusão, cuja demanda é proveniente da Emenda nº 122 ao Projeto de Lei nº 18/2024, serão custeados com recursos do Tesouro Municipal.

Vereador	Emendas	Custeio	Itens
Antônio Jorge Pereira Neto	Nº 122	Tesouro Municipal	6 unidades de mesa de escritório 2 unidades de armário de aço 2 portas 2 unidades de armário arquivo 2 unidades de gaveteiro volante

Assinado Digitalmente

Lucas Dorighello
Secretário Municipal de Saúde

Carlos Rodolfo Araújo Cruz
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Parques e Bem Estar Animal

Marcos Daniel Schmidt Garofalo Maria
Secretário Municipal de Segurança Pública

Luis Eustáquio Gianotti
Secretário Municipal de Cultura e economia criativa

Bruna maria Dalmazzo Nogueira Biscaro
Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Inclusão